

**PORTARIA Nº 668/13**

**RODRIGO SAMPAIO MELO, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 4620/13, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo da Fonseca Tames Zambrana**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento do Setor de Transportes da SEMSA.

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

08.01.10.301.0012.2061 – Manutenção dos Serviços de transportes da SEMSA

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de outubro de 2013.

**RODRIGO SAMPAIO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE TOLEDO**  
Diretor do Depto de Protocolo e Arquivo